



*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
27/11/2022
Secretaria municipal de
Comunicação*

DECRETO Nº 3584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a equiparação salarial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37 § 13 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 que estabelece que o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

CONSIDERANDO que na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados e que em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

CONSIDERANDO o parecer jurídico 090/2022 expedido no processo administrativo 219463/2022 e a autorização do Ilustre Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Art. 1º- Fica mantida a remuneração do cargo de origem de Agente Comunitário de Saúde – ACS da Servidora ELIANE DO NASCIMENTO PAULINO, aplicando-lhe o Piso Federal da Categoria partir de 05 de maio de 2022, conforme Lei 1.254, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL